



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021 CBMPA/SEGUP

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA E A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-SEGUP/PA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.847.236/0001 – 80, com sede à Av. Júlio Cesar, nº 3000, Belém, Pará, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº. Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 1444398 CBMPA e CPF nº 264.707.722-34, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEGUP/PA**, inscrita no CNPJ nº 05.054.952/0001-01, com sede à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Belém/Pará, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada neste ato pelo Exmº. Sr. **UALAME FIALHO MACHADO**, Secretário de Estado de Segurança Pública, portador da Cédula de Identidade nº 23523843 PC/PA, e CPF/MF nº 640.055.502-15, domiciliado à Rua dos Tamoios, nº 1100, Apto 701/B, Bairro do Jurunas, 66025-540, nomeado pelo Decreto Governamental de 07 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº n.º 33.774, por intermédio do **INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP**, unidade de ensino mantida pela SEGUP/PA, nos termos da Lei Estadual nº 5.944/96 e alterações posteriores, da Lei nº 6.257/99 e da Lei Estadual nº 6.532, de 23 de janeiro de 2003, localizado na BR 316, KM 13 S/Nº, município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representado por seu Diretor, Ilmº. Sr. **CEL QOBM ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG 1745960/CBMPA, CPF 37902687200, residente e domiciliado à Av. Governador José Malcher, Vila Fara, Passagem Xingu, nº 156, na Cidade de Belém/PA, nomeado pela Portaria nº 372/2019-CCG, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33783; resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, sujeitando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, da IN/STN nº 01, de 15/01/97 e do Decreto nº 733 de 13 de maio de 2013, no que couber, mediante cláusulas e condições seguintes:





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

1- CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO Nº01/2021 tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando o desenvolvimento de atividades integradas na área de ensino do Sistema de Segurança Pública, com fim de atender despesas com o pagamento de hora-aula para o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2021 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, para a capacitação de Oficiais Superiores do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

2- CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo IESP/SEGUP e aprovado pelo CBMPA, o qual passa a integrar este Termo de Cooperação, independentemente da transcrição.

2.2. Excepcionalmente, admitir-se-á a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelos partícipes, vedada, porém, a mudança do objeto.

3- CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1 – Constituem obrigações comuns das partes cooperantes:

I - Designar setor de sua estrutura organizacional responsável pela interlocução e articulação das ações decorrentes do presente acordo;

II - Oferecer apoio técnico e disponibilizar pessoal especializado para realização de trabalhos conjunto, estudos técnicos, e demais atividades requeridas para execução do objeto deste instrumento;

III - Adotar outras providências a seu cargo que se fizerem necessárias à execução do presente instrumento de cooperação.

IV - Acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente termo, por intermédio do(s) seu(s) representante(s);

V – Os seus representantes deverão acompanhar a execução dos serviços do objeto do contrato, “in loco”, como forma de garantir a perfeita execução do objeto deste termo; cabendo exclusivamente ao CBMPA o atesto no documento de cobrança relativo a demais instrumentos celebrados com o ente particular decorrentes deste termo;

VI – Os relatórios, pareceres técnicos, termo de referência, projetos em gerais necessários para o restabelecimento e/ou recuperação de vias de acesso fundamentais para a normalidade do modal rodoviário, elaboração e/ ou ajustes no plano de trabalho, devem ser elaborados e emitidos de forma conjunta;





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

VII - Executar o objeto deste Termo de Cooperação, conforme o previsto no Plano de Trabalho (anexo I)

VIII - Avaliar, sempre que achar oportuno, a execução deste instrumento, visando adequações e correções necessárias;

4- CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários para a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, conforme estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, totalizam o montante de **R\$ 35.859,00** (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais), mediante destaque orçamentário por parte do CBMPA em favor da SEGUP, o qual será repassado à SEGUP, mediante destaque orçamentário por parte do CBMPA, conforme a seguinte Classificação orçamentária:

a) Funcional Programática: 21.101.06.128.1502.8832

b) Elementos de Despesa:

339036 – Serviços de Terceiros Pessoa Física.

339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.

c) Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado)

4.2. O valor será repassado à SEGUP, em duas parcelas, conforme previsto no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

4.3. O valor referente a segunda parcela será repassado à SEGUP, mediante a prestação de contas parcial da primeira parcela.

5- CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. Prestação de contas do total dos recursos recebidos deverá ser apresentada ao Corpo de Bombeiro Militar do Pará, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Termo de Cooperação.

5.2. A prestação de contas deverá ser elaborada com rigorosa observância da legislação em vigor, devendo constituir-se dos seguintes documentos:

a) Cópia do Plano de Trabalho;

b) Cópia do Termo de Cooperação;

c) Relatório de execução físico-financeiro;

d) Relação de pagamentos efetuados;

e) Cópia do despacho adjudicatório das licitações realizadas ou justificativa para a sua





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

dispensa ou Inexigibilidade, com respectivo embasamento legal;

f) Relatório de cumprimento do objeto (relatório técnico);

k) Cópia das Notas Fiscais, Recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, devidamente autenticadas.

5.3. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do Termo de Cooperação /CBMPA/SEGUP.

6- CLÁUSULA SEXTA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros da finalidade de que trata a Cláusula Quarta, serão repassados à SEGUP, mediante destaque orçamentário por parte do CBMPA, sendo-lhe vedadas quaisquer outras destinações que não sejam aquelas especificadas no Plano de Trabalho.

7- CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O presente Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua publicação até 30 de dezembro de 2021, devendo esta publicação ser efetuada na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de dez (10) dias, contados de sua assinatura. As despesas da publicação correrão à conta das dotações orçamentária do CBMPA.

7.2. A vigência prevista deverá ser prorrogada *ex officio*, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado e adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário.

7.3 A prorrogação do item anterior dependerá de comunicação escrita à SEGUP, devendo a cópia do expediente de prorrogação ser anexada ao instrumento do Termo de Cooperação. Os demais casos de prorrogação previstos neste Termo de Cooperação dependerão de Termo Aditivo, formalizado dentro do prazo de sua validade.

8- CLÁUSULA OITAVA – DOS ADITAMENTOS

8.1. Sempre que se fizer necessário ao bom andamento dos trabalhos, os partícipes, de comum acordo, poderão alterar este Termo de Cooperação mediante Termo Aditivo, com exceção a alteração de seu objeto.

8.2. A solicitação de alteração do Termo de Cooperação, através de Termo Aditivo, deverá ser protocolada no CBM/PA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste Termo de Cooperação.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

9- CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

9.1. Este Termo de Cooperação poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente, dando-se notificação ao outro interessado com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, quando constatadas as seguintes situações:

- a) Por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições, em especial, nos casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8666/93, no que couber.
- b) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- c) Falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e da prestação de contas, nos prazos estabelecidos;
- d) Em decorrência de insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento e;
- e) Em caso fortuito, força maior, conveniência administrativa ou ordem legal.

9.2 O Termo de Cooperação poderá ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observado o aviso de trinta dias antes do término da execução estabelecida no Plano de trabalho, findos os quais será dada publicidade ao ato.

9.3 Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique rescisão deste Termo de Cooperação, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

10- CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

O presente Termo de Cooperação deverá ser fielmente cumprido pelas partes, respeitando todas suas cláusulas e a legislação pertinente, respondendo administrativa e judicialmente cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações assumidas sujeitará às partes às sanções previstas na Lei nº 8666/93.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo de Cooperação será efetuada na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias, contados de sua assinatura.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, para solução de questões oriundas deste Termo de Cooperação renunciando as partes, desde já, a qualquer outro a que, porventura, tenham ou possam a





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

vir ter direito E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo de Cooperação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, abaixo firmadas.

Belém (PA), 22 de março de 2021.

UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa social

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA- CEL QOBM
Comandante-Geral da CBMPA

ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO – CEL QOBM
Diretor do IESP

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade:

CPF:

Nome:

Identidade

CPF





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE: Corpo de Bombeiro Militar do Pará			CNPJ: 34.847.236/0001 – 80	
Endereço: Av. Júlio Cesar, n.º 3000 – bairro Val-de-Cans				
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66615-055	DDD/TEL: 4006-8352	EA: Estadual
Nome do Responsável: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA		Matrícula: 5267560-1	CPF: 264.707.722-34	
CI/Órgão Expedidor: CBMPA	Cargo: Coronel BM	Função: Comandante Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Pará		
Endereço: R. Padre Júlio Maria, 1566. Ponta Grossa, Icoaraci				CEP: 66812-470
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE Secretaria do Estado de Segurança Pública e Defesa Social			CNPJ: 05.054.952/0001-01	
Endereço: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305, Belém/Pará				
CEP: 66023-700			EA: Estadual	
Nome do responsável: UALAME FIALHO MACHADO			CPF: 640.055.502-15	
CI/Órgão Expedidor: 23523843	Cargo: Secretário	Função: Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social		
Endereço: Rua dos Tamoios, n.º 1100, Apto 701/B, Bairro do Jurunas			CEP: 66.025-540	
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO				
Título do Projeto: Capacitação de Oficiais Superiores do CBMPA, por meio de realização de Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM/2021.			Período de Execução	
			Início Mar/2021	Término Dez/2021
Identificação do Objeto:				



O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando à execução do CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA E BOMBEIROS MILITAR - CSPBM/2021 – Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, para a capacitação de 10 (dez) Oficiais Superiores do Corpo de Bombeiro Militar.

Justificativa da Proposição:

O Curso de Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social – CSPBM/2021, o qual será desenvolvido em 10 (dez) meses, em nível de especialização e de aperfeiçoamento para ascensão funcional, tem como finalidade desenvolver e aprimorar as competências e habilidades dos gestores sobre as teorias e ferramentas da gestão estratégica nas questões de segurança pública, a fim de tornar a gestão eficiente, transparente, bem como auxiliá-los na busca da excelência de desempenho, que lhes possibilitem, em última análise, gerir com elevado nível de qualidade os recursos disponibilizados, de forma a oferecer um atendimento de excelência ao cidadão paraense.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Descrição da Meta	Competência	Total (R\$)
1	Realização de destaque orçamentário à SEGUP para possibilitar a capacitação de 10 (dez) Oficiais Superiores do CBMPA com a realização do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - 2021.	CBMPA	35.859,00
2	Execução do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - 2021, conforme projeto pedagógico aprovado pelo CONSUP, visando capacitar 10 (dez) Oficiais Superiores do CBMPA, matriculados no curso.	SEGUP/IESP	35.859,00

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza de despesa		Recursos		
Códigos	Especificação	Concedente	Proponente	Total
339036	Pagamento de Terceiros – Pessoa Física	28.687,20	-----	28.687,20
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas.	7.171,80	-----	7.171,80
Total Geral		35.859,00	-----	35.859,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE – 2021.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01	-----	-----	-----	-----	-----	17.929,50
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01	-----	-----	17.929,50	-----	-----	-----

PROPONENTE – 2021.

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01	-----	-----	-----	-----	-----	-----

6. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante da SEGUP e sob os termos da lei, declaro para fins de prova junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Pará, que inexistente qualquer situação de inadimplência ou de débito em mora com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou ainda, com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, na forma deste plano de trabalho.

Belém (PA), 22 de março de 2021.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO – CEL QOBM

Diretor do IESP

6. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Plano de trabalho aprovado, em 22 de março de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA



PARA CONVITE 10X15; Valor Unitário: R\$ 6,86; Qtde: 1.000; Subtotal: R\$ 6.860,00. 14- PASTA CANGURU; Valor Unitário: R\$ 2,42; Qtde: 4.000; Subtotal: R\$ 9.680,00. 15 - CAPA DE PROCESSO; Valor Unitário: R\$ 0,40; Qtde: 400; Subtotal: R\$ 160,00. 16 - NOMINATA TAMANHO 15 CM; Valor Unitário: R\$ 2,00; Qtde: 300; Subtotal: R\$ 600,00. 17 - FOLDERS TIPO 1; Valor Unitário: R\$ 1,40; Qtde: 1.000; Subtotal: R\$ 1.400,00. 18 - FOLDERS TIPO 2; Valor Unitário: R\$ 0,35; Qtde: 1.000; Subtotal: R\$ 350,00. 19 - BLOCOS DE NOTAS TAMANHO A5; Valor Unitário: R\$ 4,92; Qtde: 1.500; Subtotal: R\$ 7.380,00. 20 - AGENDA DIÁRIA COSTURADA; Valor Unitário: R\$ 29,10; Qtde: 300; Subtotal: R\$ 8.730,00. 21 - AGENDA/CALENDARIO COM 36 PAGINAS; Valor Unitário: R\$ 29,06; Qtde: 300; Subtotal: R\$ 8.718,00. 22 - CLIPS COLORIDO 25 MM; Valor Unitário: R\$ 35,80; Qtde: 4; Subtotal: R\$ 143,20. 23 - CLIPS LATONADO Nº05; Valor Unitário: R\$ 2,80; Qtde: 4; Subtotal: R\$ 11,20. 24 - PRESILHA JACARÉ; Valor Unitário: R\$ 0,97; Qtde: 500; Subtotal: R\$ 485,00. 25 - CANETA MARCA TEXTO; Valor Unitário: R\$ 4,88; Qtde: 400; Subtotal: R\$ 1.952,00. 26 - BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLOGICO COM ESPIRAL; Valor Unitário: R\$ 10,38; Qtde: 150; Subtotal: R\$ 1.557,00.

3) EMPRESA: H DE F PIRES SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 18.655.861/0001-73; ENDEREÇO: ROD MARIO COVAS, Nº 180, Bairro Coqueiro, CEP 66.650-000, Belém-Pará.

- GRUPO 2: tipo Menor Preço Por Grupo, Valor Global GRUPO 2: R\$140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais), conforme itens de licitação abaixo:

27 - CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINILICA 440 G; Valor Unitário: R\$ 35,00; Qtde: 800; Subtotal: R\$ 28.000,00. 28 - CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINILICA 440; Valor Unitário: R\$ 30,00; Qtde: 800; Subtotal: R\$ 24.000,00. 29 - FACHADA EM LONA 440; Valor Unitário: R\$ 95,00; Qtde: 400; Subtotal: R\$ 38.000,00. 30 - FACHADA EM LONA 440; Valor Unitário: R\$ 121,25; Qtde: 400; Subtotal: R\$ 48.500,00. 31 - SUPORTE REGULAVEL EM METALON; Valor Unitário: R\$ 300,00; Qtde: 7; Subtotal: R\$ 2.100,00.

4) EMPRESA: ARTIPROMO COMERCIO DE BRINDES E PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA; CNPJ: 29.981.443/0001-92; ENDEREÇO: AV EMILIO RIBAS, Nº820, Bairro Jardim Tijuco, CEP 07.020-010, Guarulhos-São Paulo.

- GRUPO 5: tipo Menor Preço Por Grupo, Valor Global GRUPO 5: R\$16.804,00 (dezesseis mil oitocentos e quatro reais), conforme itens de licitação abaixo:

54 - CANECA TÉRMICA; Valor Unitário: R\$ 20,33; Qtde: 200; Subtotal: R\$ 4.066,00. 55 - GARRAFA TÉRMICA; Valor Unitário: R\$ 42,38; Qtde: 200; Subtotal: R\$ 8.476,00. 56 - CANECA EM POLIPROPILENO ATOXICO; Valor Unitário: R\$ 5,39; Qtde: 200; Subtotal: R\$ 1.078,00. 57 - CANECA DE CERÂMICA 350 ml; Valor Unitário: R\$ 15,92; Qtde: 200; Subtotal: R\$ 3.184,00.

- GRUPO 3: Cancelado na fase de análise inicial de propostas.

- GRUPO 4: Cancelado na fase de julgamento de propostas.

Belém - PA, 23 de Março de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Protocolo: 638801

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação nº 02/2021. Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, CNPJ nº 34.847.236/0001-80 e a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP/PA, inscrita no CNPJ nº 05.054.952/0001-01. Exercício: 2021. Data de Assinatura: 22/03/2021. Vigência: 22/03/2021 até 30/12/2021. Valor: R\$ 130.203,90 (Cento e trinta mil, duzentos e três reais e noventa centavos). Objeto: Cooperação mútua entre os participantes visando o desenvolvimento de atividades integradas na área de ensino do Sistema de Segurança Pública, com fim de atender despesas com o pagamento de hora-aula do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO BM/2021 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, para a capacitação de 37 (trinta e sete) Oficiais Intermediários do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. Participe: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará - SEGUP/PA. Representante: UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública. Endereço: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Bairro: Batista Campos, Belém/Pará.

Ordenador da Despesa: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

Protocolo: 638885

TERMO DE COOPERAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação nº 01/2021. Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, CNPJ nº 34.847.236/0001-80 e a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP/PA, inscrita no CNPJ nº 05.054.952/0001-01. Exercício: 2021. Data de Assinatura: 22/03/2021. Vigência: 22/03/2021 até 30/12/2021. Valor: R\$ 35.859,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais). Objeto: Cooperação mútua entre os participantes vi-

sando o desenvolvimento de atividades integradas na área de ensino do Sistema de Segurança Pública, com fim de atender despesas com o pagamento de hora-aula para o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2021 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, para a capacitação de 10 (dez) Oficiais Superiores do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. Participe: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará - SEGUP/PA. Representante: UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública. Endereço: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Bairro: Batista Campos, Belém/Pará.

Ordenador da Despesa: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

Protocolo: 638886

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 024/DIÁRIA/CEDEC, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos militares: SGT QBM THEISSON LUIZ PINTO SOUZA e SD QBM CAROLINE FOURO DA SILVA, 05 (cinco) diárias de alimentação e 04 (quatro) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.326,32 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Santarém-PA para o município de Óbidos-PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, conforme descrito em planilha em anexo, no período de 25 de fevereiro a 01 de março de 2021, a serviço da Coordenação Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 639082

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2021NE00128

Valor: R\$ 2.291,99
Objeto: aquisição de ferramentas para a Seção de Refrigeração.
Origem: Cotação Eletrônica nº 15/2020.
Fonte de Recurso: 0101000000
Funcional Programática: 06.182.1502.7563
Elemento de Despesa: 449052
Contratada: LL DA SILVA EIRELI, CNPJ: 26.415.706/0001-08
Endereço: Av. Governador José Malcher, 1405, Santa Izabel do Pará. CEP: 68.790-000
Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil
Protocolo: 638806

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2021NE00126

Valor: R\$ 934,28
Objeto: aquisição de ferramentas para a Seção de Refrigeração.
Origem: Cotação Eletrônica nº 15/2020.
Fonte de Recurso: 0101000000
Funcional Programática: 06.182.1502.7563
Elemento de Despesa: 449052
Contratada: PRB QUINTO MATOS, CNPJ: 31.405.857/0001-15
Endereço: Tv. Lomas Valentinas, 405, Pedreira, Belém, PA. CEP: 66.080-321
Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil
Protocolo: 638807

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2021NE00127

Valor: R\$ 1.755,00
Objeto: aquisição de ferramentas para a Seção de Refrigeração.
Origem: Cotação Eletrônica nº 15/2020.
Fonte de Recurso: 0101000000
Funcional Programática: 06.182.1502.7563
Elemento de Despesa: 449052
Contratada: CJG CHAVES COMERCIO SERVIÇOS E ACABAMENTO, CNPJ: 19.920.179/0001-23
Endereço: Antônio Everdosa, 969, Bairro: Pedreira - , Belém/PA.
Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil
Protocolo: 638803